



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2010 Nº 1511 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	07
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	25
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	27
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	33

GOVERNADORIA

LEI Nº 2314, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15181, de 15 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.692.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -

SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.692.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução

do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de		de 2010.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	335041	0100	160.000,00	2.557.000,00
		444042	0100	722.000,00	
		445042	0100	1.675.000,00	

16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	444042	0100	85.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			85.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	444042	0100	50.000,00
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			50.000,00
			TOTAL	2.692.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de		de 2010.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	334041	0100	110.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			110.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER	334041	0100	585.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			180.000,00
				444042
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	444042	0100	569.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			569.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	334041	0100	15.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			15.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	334041	0100	20.000,00
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS			20.000,00
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	444042	0100	80.000,00
	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS			50.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	334041	0100	30.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	444042	0100	100.000,00
	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			100.000,00
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	445042	0100	1.213.000,00
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			250.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	833.000,00
		449052	0100	130.000,00
			TOTAL	2.692.000,00

Decreto nº 15182, de 15 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 784.897,64 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 784.897,64 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Decreto nº 15183, de 15 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.069.703,82 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.069.703,82 (um milhão sessenta e nove mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			106.727,64	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0100	106.727,64	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			400.000,00	
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339030	0100	400.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			250.000,00	
21.001.08.122.1223.2596	MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	339039	0100	250.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			28.170,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	28.170,00	
	TOTAL			784.897,64	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			106.727,64	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	339039	0100	106.727,64	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			400.000,00	
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	449051	0100	400.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			250.000,00	
21.001.08.122.1223.2596	MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	449052	0100	250.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			28.170,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0116	28.170,00	
	TOTAL			784.897,64	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			579.703,82	
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	335041	0100	200.000,00	
		444042	0100	379.703,82	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			40.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	40.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			450.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	450.000,00	
	TOTAL			1.069.703,82	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			420.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	70.000,00	
		444042	0100	350.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			425.703,82	
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	1.390,00	
		444042	0100	424.313,82	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			15.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	334041	0100	15.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			209.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	78.000,00	
		444042	0100	131.000,00	
	TOTAL			1.069.703,82	

Decreto nº 15184, de 15 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.985.167,25 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.985.167,25 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			6.000,00	
11.008.04.122.1015.2859	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	6.000,00	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			58.000,00	
11.009.04.122.1015.2319	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	8.000,00	
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			600.000,00	
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	600.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC			2.130.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319113	0100	30.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319011	0100	2.100.000,00	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			76.200,00	
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	1.600,00	
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	13.000,00	
17.033.10.122.1275.2922	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	2.500,00	
		339039	0100	50.500,00	
		449052	0100	8.600,00	
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00	
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	335043	3209	30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			5.000,00	
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	5.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			52.000,00	
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	339035	0100	52.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			27.967,25	
23.001.04.122.1015.2294	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	10.632,90	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	339039	0100	17.334,35	
	TOTAL			2.985.167,25	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			6.000,00	
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	6.000,00	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			58.000,00	
11.009.04.122.1015.2319	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	8.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			600.000,00	
13.001.04.122.1015.2244	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00	
		339039	0100	500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC			2.130.000,00	
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00	
		319012	0100	1.000.000,00	
		319113	0100	100.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319013	0100	30.000,00	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			76.200,00	
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.500,00	
		319013	0100	8.600,00	
		319113	0100	14.600,00	
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	2.500,00	
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00	
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	444042	3209	30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			5.000,00	
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	5.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			52.000,00	
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	449051	0116	52.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			27.967,25	
23.001.04.122.1015.2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	8.509,47	
		339093	0100	2.123,43	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	449052	0116	17.334,35	
	TOTAL			2.985.167,25	

Decreto nº 15185, de 15 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 253.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIAE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de Contrato de Repasse nº 308.996-57/2009/MAPA/CAIXA para aquisição de equipamentos no Município de Porto Velho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

SUPLEMENTA

NOME DO SERVIDOR

CPF

LOTAÇÃO

LOCAL

JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

203.176.202-82 GAMIL

Rolim de Moura/RO

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			253.500,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	3212	253.500,00
TOTAL				253.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		253.500,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		253.500,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		253.500,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		253.500,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	253.500,00
TOTAL				253.500,00

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº3239/03-TCE-RO. e Decisão nº 142/2008 – 1º Câmara.

Retificar o Decreto de 16 de Maio de 2001, publicado no DOE/RO nº 4749 de 01 de Junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário, SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA, ocupante do cargo de Médico Legista, CLASSE "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300021529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "B" da Emenda Constitucional nº 20/98.

ONDE SE LÊ: de acordo com o Artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "B" da Emenda Constitucional nº 20/98.

LEIA-SE: de acordo com o Artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, "c", da Lei Complementar nº 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 4498/06-TCE-RO e Decisão nº 99/2010-2ª CM.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 20.05.2010, o Decreto de 30 de Março de 2006, publicado no DOE/RO nº 0494 de 12 de Abril de 2006, que aposentou o funcionário EDSON FERNANDO TONINI, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, com carga horária de 40 semanais, matrícula nº 300016442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº. 26GAB/CGAG Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Excluir da portaria 002/GAB/CGAG/2010, o servidor relacionado, que se encontrava designado para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº. 27GAB/CGAG Porto Velho, 10 de junho de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Excluir da portaria 002/GAB/CGAG o servidor relacionado, que se encontrava designado para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR

CPF

LOTAÇÃO

LOCAL

FABIO ALEXANDRE S. FRANÇA

381.448.162-34 GAMIL

Porto Velho/RO

Art. 2º Designar o servidor abaixo para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR

CPF

LOTAÇÃO

LOCAL

EDSON LUIZ DE ARRUDA

499.152.314-15 GAMIL

Porto Velho/RO

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 029/GAB/CGAG Porto Velho, 11 de junho de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 da Superintendência de Representação em Brasília-DF, Cadastro nº 300052313, CPF nº 143.605.351-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00283, 2010NE00284 e 2010NE00285.

RECURSOS**VALORES**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	3.600,00
04.122.1015	2319	3390-36-00	700,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.300,00
Total			6.600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00083-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (bandeiras), no valor de **R\$-7.510,00 (Sete mil quinhentos e dez reais)**, em favor da empresa **O. P. NASCIMENTO**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 37/39, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2010, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 234/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00559-00/2009
ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de Veículos (Furgão), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 14.884, de 27/01/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**. Comunicamos que a pedido da Secretaria interessada na aquisição do objeto da licitação, em face de impugnação ao edital impetrada por licitante, o certame licitatório em referência será suspenso para modificação na especificação do veículo. Assim que tal procedimento for posto a termo, incluiremos Adendo Modificador ao Instrumento Convocatório, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para a sessão inaugural. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 384/2009/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00596-00/2009.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, designado por força das disposições contidas no **decreto nº. 14.510, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, vem através deste, convocar às empresas participantes da licitação em epígrafe, para a **reabertura de sessão**, que dar-se á em **16/06/2010 às 11h00min (Horário Local)**, sito á Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser sanadas junto a SUPEL, ou pelo fone: 69.3216-2214, de segunda á sexta-feira, das 07h30min horas às 13h30min horas.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro /SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 260/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº. 260/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00304-00/2010/SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operador de Tele Atendimento Presencial nas Dependências do Centro Integrado de Operações, com Solução de Manutenção nos Ativos em Informática, para Atender a Secretaria De Estado Da Segurança, Defesa E Cidadania - SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2010, às 08hs:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min. às 13hs:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Porto Velho/RO, 14/06/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1501.00270-00/2010/SESDEC
OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo tipo moto aquática – jet-ski), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força do Decreto Estadual nº.: 15.019 de 12/04/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido

pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso motivado pela empresa: **RIO VERDE PESCA E NÁUTICA**, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

Acolho a decisão da Pregoeira e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa RIO VERDE PESCA E NÁUTICA, mantenho a decisão da pregoeira proferida na sessão de julgamento do dia 13/05/2010, às 13h21min. Mantenho a BR MARINE COM. IMP. EXP. LTDA - EPP, ora recorrida, vencedora do presente certame licitatório e adjudico o objeto a mesma; fundamento minha decisão, no disposto no artigo 109, inciso I, alínea 'a' e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, caput, todos da Lei nº. 8.666/93, bem como pela vinculação editalícia, princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público. Ademais a pregoeira quando da análise dos documentos habilitatórios e da proposta de preços levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 15 de junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº.14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2010/CELOS/SUPEL/RO.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05667-00/2009/SEDUC
OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.F.M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.
FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.015.875,74 (Um milhão, quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatrocentavos).
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição

poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.
PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00329-00/2010/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “HABILITAR as empresas: PRACTER – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 032/GPG/SEPLAN Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339030	0100	5.300.000,00
	TOTAL			5.300.000,00
AJUSTE POSITIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339039	0100	5.300.000,00
	TOTAL			5.300.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº 031/GPG/SEPLAN Porto Velho, 10 de junho de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.021.04.122.1015.2939	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	3.000,00
21.013.08.243.1240.2995	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339039	0100	30,00
23.001.04.122.1015.2990	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	31,12
	TOTAL			3.061,12
AJUSTE POSITIVO				
14.021.04.122.1015.2939	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339047	0100	3.000,00
21.013.08.243.1240.2995	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339092	0100	30,00
23.001.04.122.1015.2990	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	31,12
	TOTAL			3.061,12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 4408/SEAD 17 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 23 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10470-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 22.4.2010, os termos da Portaria n.11409/SEAD de 23.10.2007 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2007 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CLAUDIO JACOB, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes-DER/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4790/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 16 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. n. 270/GGRH/SEAD de 4.5.2010 fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 2201.11089-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 25.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EMILENI DE PAULA MELO SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300052897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4791/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 23 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. n. 274/GGRH/SEAD de 4.5.2010 fls. 06, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10666-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA REGINA DOS SANTOS HENTZ, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300038910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHMERON/SESAU/Nova Brasilândia-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4792/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010 as fls. 02 e memo. n. 272/GGRH/SEAD de 4.5.2010 fls. 10, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10279-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONIA APARECIDA SALVADOR, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300053613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4793/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010 as fls. 02 e memo. n. 207/GGRH/SEAD de 30.3.2010 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 2201.06447-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MANOEL MICHERLANE COSTADO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 300050107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4794/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010 as fls. 02 e memo. n. 273/GGRH/SEAD de 4.3.2010 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10746-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CLAUDINEI GONSCHOROWSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300025372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4795/SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, portaria de 2.12.2008 as fls. 16, que consta nos autos, do Processo n. 2201.334423.00/2008,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos termos da Portaria nº 2648/SEAD de 2.3.2009 que Cessou, a partir de 1.3.2009, os termos da Portaria nº 10941/SEAD de 2.12.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300015696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici.

Onde se Lê: que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2007,

Leia-se: que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.12.2008.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4671/SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07492/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRELINA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300011359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4672/SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06751/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CELIO PASCO FONTOURA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010,

referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4673 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06753/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EDILSON MARCELO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4674 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.36552/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZINETE DA SILVA QUEIROZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritit, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4675 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07508/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE MARIA BORGONHONI, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300004890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4676 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06755/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VAUDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300054542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4677 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Declaração de 04 de dezembro de 2009, fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.06999/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DILCE SALVATERRA CAMARGO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4678 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 03 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03778/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORVALINO RODRIGUES LEITE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4679 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06610/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES, Professor Nível III, Matrícula nº 300028684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4680 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07001/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DE PAIVA PESSOA, Professor Nível III, Matrícula nº 300008880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4681 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 11 de maio de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.06611/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCI MARTINS FARIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4682 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19436/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANISIA ALVES PINTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4683 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 13 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07231/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIDIMA DE ABREU LIMA,

Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4684 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.03406/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4685 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 1501.0130/2001,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PIMENTA, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4686 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06186/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADMILSON FERNANDES ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4687 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07463/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INÊS VASTH MOTTA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4688 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07832/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA BRAÚJOS PEREIRADALPONTE, Assistente Social, Matrícula nº 300009113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4689 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07606/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALZEMIR RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4690 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07472/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMINDA APARECIDA

DA SILVA RAIMUNDO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4691 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida o Ofício n. 1324/09-REN/VHA, de 01.06.2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 8725/SEAD de 22.09.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE DO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009782/9783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4692 /SEAD 27
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, no Requerimento de 12.04.2010, fls.42, que consta nos autos do Processo n. 1501.01412/06,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 2211/SEAD, de 15.03.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MARCO ANTONIO GUIDINI, Técnico Tributário, matrícula nº 300024044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, referente ao 2º quinquênio.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4693 /SEAD 27
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, no Despacho de 17.05.2010, fls.28, que consta nos autos do Processo n. 2201.22613/2009,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 4544/SEAD, de 21.05.2010, que revogou a licença prêmio por assiduidade a servidora ISAURA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º

quinqüênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinqüênio.

ONDE SE LÊ:

... considerando a solicitação de fls.28.

LEIA-SE:

... considerando a solicitação de fls.38.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4721 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.01419/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZORAIDE DE JESUS ALVES RIBEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinqüênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4722 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.04638/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SALETE DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4723 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.26412/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA VIEIRA WILL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4724 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.10480/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHISLEY SUELY SANCHES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4725 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.06028/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ORIDES BATISTA DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4726 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11309/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VANDETE DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4727 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.24863/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora DAMARIS LUCHTENBERG GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300046331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4728 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.35594/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA MOREIRA DE ALMEIDA, Professor Nível II, Matrícula nº 300022292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4729 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 14 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01812/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEAN ROSS DA ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4730 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 14 de dezembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02452/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISAUINA ISAUARA DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300035357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.07.2010 a 12.07.2010, 27.07.2010 a 13.08.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4731 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10682/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GLÁUCIO DUARTE GONÇALVES, Médico, Matrícula nº 300039786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.06.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4732/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01018/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO SOARES DE REZENDE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300050095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4733/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01032/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAN COUTO DE MELO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4734/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2009, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.01742/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010

a 31.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4735 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01945/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300046715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4736/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.02455/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA VITORINA DOS SANTOS LOPES DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4737 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03792/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4738 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.03443/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4739 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.05108/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARMANDO PINHEIRO DURAN, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4740 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05598/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO CEZAR DE BRITO, Agente Atividade Administrativo, Matrícula nº 300056888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4741 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10750/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300050744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4742 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03659/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4743/SEAD 28 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07433/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAIRTON SANTOS MOREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº4744 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07811/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS BERTI CAVALCANTI, Médico, Matrícula nº 300053700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4745 /SEAD 28 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08378/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA, Agente de Policia, Matrícula nº 300016406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4746 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09758/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLETE GONÇALVES HOLANDA, Bibliotecário, Matrícula nº 300034457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4747 /SEAD 28 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.13276/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Militar Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4748 /SEAD 28 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de abril de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.13448/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BEZERRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4749 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1501.9957/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILEIDE DA COSTA NASCIMENTO, Datilógrafo, Matrícula nº 300018508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/Protocolo/SEAD/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4750 /SEAD 28
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.06123/07,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 4534/SEAD, de 21.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula nº 300031376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.6.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.6.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4751 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.06123/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300031376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4752 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Despacho de 29 de março de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.26362/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA SILVA RIBEIRO, Psicólogo, Matrícula nº 300054010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4753 /SEAD 28 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.25680/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4824 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.04.2010, às fls. 49, dos autos no Processo n. 1501/12741/05,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 9651/SEAD de 11.08.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMADUARTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300003565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4825 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de janeiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.31177/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4826 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de março de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.14062/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300001527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4827 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.03637/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANI INÁCIO DOS SANTOS SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4828 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração 17 de março de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.02454/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SENHORINHA CARDOSO PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4829 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 18 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10259/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4830 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração 22 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10686/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA APARECIDA VOIDELLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 22.06.2010 a 21.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 22.09.2010 a 22.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4831 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2010, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.02298/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEREMIAS JOSÉ DOS ANJOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300056884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4832 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06179/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO FEITOSA, Motorista, Matrícula nº 300008806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4833 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05599/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES AUGUSTO DOS SANTOS, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300027913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/ SESAU/Extrema, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4834 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.13402/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BALTAZAR PRADO BIUDES, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300044561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4835 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08999/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4836 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10257/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURA ELIZABETH JACOME RUIZ, Assistente Social, Matrícula nº

300053226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4837 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10246/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO EZEQUIEL DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300007274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Novo Horizonte, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4838 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.07622/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLY DA SILVA ANDRADE MOREIRA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300002053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4839 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.8751/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4840 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento

de 03 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/06579/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIN, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300055777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4841 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501/09976/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA GOMES MEDINA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4842 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/06578/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4843 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 15 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26450/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ERIVALDO GUEDES CARVALHO, Médico, Matrículas nº 300002352/ 2353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4313/SEAD DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.13368-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARIA ANTONIA RODRIGUES DO VALE**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG	PROJATIVID	ELEM DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.700,00
		3390.39	300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Maria Antonia Rodrigues do Vale
Cargo: Assessora Espec. I/CGAA/SEAD
CPF: 626.428.042-91
RG : 782.627 SSP/RO

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4314/SEAD
DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 0125/SEAD de 12 de janeiro de 2010, de Designação, o servidor conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2010, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 3º.

Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA

NOME	MATRICULA
MARIAANTONIA RODRIGUES DO VALE	300097180

Publique-se Cumpra-se Dê ciência.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 221/GDRH/SEAD, 11 DE JUNHO DE 2010.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Ordinária n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.927, de 22 de fevereiro de 2002, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para atender as Unidades pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo Decreto n. 15171, de 9/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1507, de 10/6/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada à Avenida Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho – RO.

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e

sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.

5. A entrega da **Documentação para Posse** dar-se-á no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Avenida Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas CEP 76801-326 em Porto Velho RO, para os candidatos que se apresentarem no dia **17/6/2010**, das 9:00h às 12:00 h.

6. Após este dia a entrega da **Documentação para Posse** e o **Pedido de Prorrogação de Posse** somente poderá ser na Secretaria de Estado da Administração/ GDRH – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, no horário das 7h 30 min. às 13h.

7. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta)** dias, contados a partir de **10/6/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **15171, de 9/6/2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1507, de 10/6/2010**. Este e demais prazo estão representados no **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;

8. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2009, transmitida em 2010) (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias, exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.

Declaração	Duas originais de Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Certidão	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original	

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/6/2010 a 9/7/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/6/2010 a 9/8/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/7/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/7/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/8/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15171, DE 9/6/2010.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
002702j	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	000000003440827	1
001245c	HERALDO GOMES DE REZENDE	0000000012444790	2
002186g	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	000000000502077	3
000677e	DUJANNY DRAYTON PINTO NEVES	000000000715791	4
001898d	MARCELO DA SILVA MIOTTO	00000000273407065	5
001281g	IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA	000000000340075	6
001863g	MAILSON BRITO DA COSTA	0000000001677767	7
000902h	EUCEIR HENRIQUE ROOS	000000000745250	8
000284h	ANTONIO EDUARDO MONFERRARI	0000000001545636	9
002597f	SAULO ESQUIVEL BARRETO	00000000746364482	10
001778e	LUCAS ANTONIO GONCALVES SALVETTI	0000000001260692	11
001013d	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	0000000000592430	12
000226e	ANDRE RUFFO	00000000263694355	13
004272j	EMERSON BORITZA	0000000000577921	14
001556i	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	00000000001312684	15
000864d	ENIVON APARECIDO CURY RODRIGUES	00000000012080578	16
002351g	RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR	00000000274146952	17
000742a	EDUARDO BARRETO ESPINDOLA SANTOS	0000092002325693	18
002356f	RAPHAEL BRAGA SERPA	0002001010477828	19
000976d	FELIPE JOSE PESSOA CUNHA	0000000000853032	20
002124g	MIGUEL ABRAO DIB NETO	0000000005781854	21
001713j	LEANDRO DOS SANTOS MACEDO	0000000117590257	22
003752h	JANDER SALVADOR	0000000000396005	23
000947h	FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS	00000000420480080	24
002326h	RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE	0000000113729404	25
000778k	ELDER BARROS BARBOSA	0000000124690850	26
001057b	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	0000000000868655	27
003784j	JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	0000000000795189	28
001742f	LEONARDO DE SOUSA SILVA	0000000013034901	29
001759a	LILIANE DALMASO LINO	0000000011052830	30
000478j	CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES	0000000000546334	31
003652d	ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	0000000000504659	32
004105b	ALINE AMARAL	0000000014760240	33
001830c	LUISA ROCHA CARVALHO	0000000000523086	34
002948i	ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA	0000000000797375	35
001279i	IDALMIR DE NAZARE SOARES	0000000000982200	36
003564g	ARTUR AKIHIRO KAMIYA	0000000000696280	37
000913b	EVANDRO DA SILVA GUEDES	0000000000780381	38
001560k	JOSE NETO BARBOSA COSTA	0000001416032410	39
004208a	DANILO FERREIRA DE FARIAS	0000000004446655	40
000033e	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN	0000000373636477	41
000564c	DANIEL LUIZ REZENDE	0000000010437110	42
000804h	ELIAS MANOEL DA SILVA	0000000002188871	43
000526f	CLOVIS EDUARDO BIANCHI SIMONETTI	0000000001495427	44
004132e	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	000000000990221	45

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - PNE

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
000717b	EDUARDO DE SOUSA MARAJO	0000000001562255	1
000361k	JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA	0000000001263031	2
000671d	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	0000000000461136	3
000760c	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO	0000000004325224	4
000151k	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR	0000000142204187	5

EDITAL N. 223/GDRH/SEAD, 14 DE JUNHO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no D. O. E. n. 1121 de 12 de 12/11/2008, considerando os termos do item 14.19, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, **Reconvoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo Decreto n. **15172, de 9/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1507, de 10/6/2010.**

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.
2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada à Avenida **Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças**, Porto Velho – RO.
3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital.
4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará, estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.
5. A entrega da **Documentação para Posse** e o **Pedido de Prorrogação de Posse** dar-se-ão na Secretaria de Estado da Administração/ GDRH – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, no horário das 7h 30 min. às 13h.
6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **10/6/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **15172, de 9/6/2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1507, de 10/6/2010. Este e demais prazo estão representados no **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;
7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/ME	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2. dos requisitos para investidura no cargo, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Certidão	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original	Com firma reconhecida

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

- 01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- 02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- 03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- 05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/6/2010 a 9/7/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/6/2010 a 9/8/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/7/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/7/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/6/2010 a 9/8/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15172, 9/6/2010.

Processo Administrativo n. 2201.24278/2009.

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
2º	473.308-8	Adriana de Oliveira Marinho	Médico - Reumatologista	Porto Velho

Processo Administrativo n. 2201.22267/2009.

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
6º	445.810-9	Mônica Maria Semeghini Sant Ana	Médico - Anestesiologista	Porto Velho

EDITAL N. 224/GDRH/SEAD, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **2201.05107/2010/SEAD**, considerando os termos do Ofício n. 104/NAM/NRH/SEDUC 10 de março de 2010, **retifica** termos do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, que se refere à abertura do Concurso Público para provimento de vagas de nível superior e de nível médio visando atender a **Secretaria de Estado da Educação**, visando a contratação de **2.289** profissionais, sendo: **33 Psicólogos Educacionais e 2.256 Técnicos Administrativos Educacionais – Nível 2, áreas diversas**, com escolaridades de nível superior e de nível médio, respectivamente, pelo regime estatutário, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação, considerando a Lei Estadual n. 1026, de 20 de dezembro de 2001, que estabelece o Dia dos Evangélicos no Estado de Rondônia, **torna pública** a retificação conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data para entrega dos Títulos para o Cargo de Psicólogo Educacional- Suporte Pedagógico – Cód. SPD	18/06/2010
Divulgação do resultado final (exceto para o cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico - cód. SPD)	28/06/2010
Divulgação das notas dos títulos para o cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico (Cód. SPD)	
Data para pedido de revisão da nota dos títulos para o cargo SPD	29/06/2010
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão das notas dos títulos para o cargo de Psicólogo Educacional- Suporte Pedagógico – Cód. SPD	09/07/2010
Resultado final do cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico (Cód. SPD)	14/07/2010

LEIA-SE:**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data para entrega dos Títulos para o Cargo de Psicólogo Educacional- Suporte Pedagógico – Cód. SPD	21/06/2010
Divulgação do resultado final (exceto para o cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico - cód. SPD)	05/07/2010
Divulgação das notas dos títulos para o cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico (Cód. SPD)	
Data para pedido de revisão da nota dos títulos para o cargo SPD	06/07/2010
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão das notas dos títulos para o cargo de Psicólogo Educacional- Suporte Pedagógico – Cód. SPD	12/07/2010
Resultado final do cargo de Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico (Cód. SPD)	14/07/2010

Porto Velho – RO, 14 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO Nº 13 IPERON/GOV-RO, de 08/06/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ESTEVAO FARIAS CAMPOS**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300004228**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 14 IPERON/GOV-RO, de 08/06/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **FELICIDADE BRAZAO DO PRADO**, ocupante do Cargo **Auxiliar Oficial de Manutenção**, matrícula n.º **300022939**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 15 IPERON/GOV-RO, de 08/06/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300007626**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 16 IPERON/GOV-RO, de 08/06/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LUIZA FELBERG COSTA**, ocupante do Cargo **Técnico Administra tivo-Educacional N1**, matrícula n.º **300015962**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 17 IPERON/GOV-RO, de 08/06/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300019393**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA 0646/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 06 de maio de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00698-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137		2010NE01336	3390.30	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**

CPF: **420.310.522-68**

Lotação: **HPSJP-II/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0647/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00192-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127		2010NE01422	3390.36	800,00
1015	2127		2010NE01423	3390.39	1.200,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**

CPF: **744.462.902-15**

Lotação: **V GRS-ROLIM DE MOURA/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0648/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 20 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00405-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127		2010NE01565	3390.30	1.500,00
1015	2127		2010NE01566	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH**

CPF: **203.265.302-82**

Lotação: **III GRS-VILHENA/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0649/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00667-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ROZILDA BATISTA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2793		2010NE01615	3390.30	1.500,00
1272	2793		2010NE01616	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ROZILDA BATISTA SILVA**

CPF: **324.362.544-00**

Lotação: **HICD/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0650/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00846-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ELENILSON ALVES DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131		2010NE01617	3390.30	1.500,00
1271	2131		2010NE01618	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ELENILSON ALVES DA SILVA**

CPF: **192.116.192-20**

Lotação: **HBAP/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0651/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00885-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ DE AUDA DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE01690	3390.30	1.000,00	
1015	2127	2010NE01691	3390.39	1.000,00	
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ DE AUDA DA SILVA**CPF: **300.561.109-44**Lotação: **I GRS-JÍ-PARANÁ/SESAU****Josefa Lourdes Ramos**

Secretária Adjunta

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando os fatos relatados no Processo de Licitação nº 01.1712.00626-00/2008 - Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2009, bem como a ausência de justificativa plausível da empresa, fica aplicada à empresa **POZZANI & ALMEIDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.818/0001-05, com endereço na Rua Padre Raposo nº 535 - Sala 01 - Bairro Mooca, Tels: (11) 3729-6970 e 2619-6513, CEP 03118-000, na cidade de São Paulo - SP, cuja **PENALIZAÇÃO** consiste no Impedimento de Licitar com a Administração Pública Estadual durante o período de 02 (dois) anos, contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Porto Velho (RO), 15 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde - RO

DATA: 09/06/2010.

PROCESSO: 1712-01615-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SIA/SUS

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA RADIOLOGICO SAMUEL CASTIEL** O débito no valor total de R\$ 597.781,55 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), referente SERVIÇOS DE SIA/SUS ao Sistema Único de Saúde - SUS, referente a Abril e Maio, juntamente com reajuste ocorrido para os meses de Março e Abril de 2010.

Porto Velho, 09 de Junho de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 09/06/2010.

PROCESSO: 1712-01001-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGICO.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **RONDOCLIN - CENTRO DE DIAGNÓSTICA LTDA** O débito no valor total de R\$ 390.335,00 (Trezentos e Noventa Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais), referente SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Abril e a diferença de reajuste de Valores realizado na produção no mês de Março /2010**.

Porto Velho, 09 de junho de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 07/06/2010.

PROCESSO: 1712-00926-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SIA/SUS

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LABORATORIO ALFA** O débito no valor total de R\$ 39.899,03 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos), referente SERVIÇOS DE SIA/SUS ao Sistema Único de Saúde - SUS, referente ao período que corresponde a competência de Fevereiro e Março de 2010.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00922.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 401,88 (quatrocentos e um mil e oitenta e oito centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de junho de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de suprimento de informática, tendo como interessado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00352-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta das seguintes empresas: **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 com o valor total de R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais); **R.R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA** para os ITENS 09, 11 e 13 com o valor total de R\$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME** para os ITENS 10 e 12 com o valor total de R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais), perfazendo assim o valor total do certame em R\$ 23.507,50 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

. MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/AGEVISA / 2010
CONVENIENTES: AAGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO e GRUPO BEIJA-FLOR - DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio de acordo com o VII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIAS DAS DST/HIV/AIDS/HV/2010, com o título do projeto **"INFORMAÇÃO & ATITUDE" - UMA OPÇÃO PELA QUALIDADE DE VIDA.**

DO PROCESSO: 01-1734-00123-00/2010

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recursos: 09

Programa de Trabalho: 1030512472947

Nota de Crédito: 2010NC00189 em 11/06/2010

Nota de Empenho: 2010NE00256 em 11/06/2010

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO**ASSINAM:**

GILBERTO MIOTTO - Diretor Geral da AGEVISA-RO

CLEDEMAR JÉFERSON BATISTA- Presidente

GRUPO BEIJA-FLOR - DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/AGEVISA / 2010
CONVENIENTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE HEPATITES DO ESTADO DE RONDÔNIA- APHRO
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, em favor do Conveniente, para prevenção, controle e assistência à pessoa vivendo com HIV/AIDS, de acordo com o VII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/ HIVAIDS/HV/2010, com o título do projeto **½Prevenção para Adolescentes e Idosos DST e Hepatites Virais**”.

DO PROCESSO: 01-1734-00121-00/2010

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recursos: 09

Programa de Trabalho: 1030512472947

Nota de Crédito: 2010NC188 em 11/06/2010

Nota de Empenho: 2010NE00255 em 11/06/2010

DA ASSINATURA: 11/06/2010

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

VALOR: R\$ 22.012,00 (vinte e dois mil, doze reais)

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ EUDES BRAZIL – Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE HEPATITES DO ESTADO DE RONDÔNIA- APHRO

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 01/AGEVISA / 2008

CONVENIENTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e a PREFEITURA DE JI-PARANÁ-RO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO do CONVÊNIO nº 01/2008**, firmado entre o **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE**, a partir da data de sua assinatura.

DO PROCESSO: 01-1734-00106-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia

DA ASSINATURA: 26/05/2010

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ DE ABREU BIANCO- Prefeito Municipal
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 258/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 616/GTVAE/Endemias/Esquistossomose/AGEVISA-RO, de 07 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Participar e colaborar como participante e integrante da coleta de Moluscos que será realizada em conjunto com o Instituto René Rachou (Laboratório de Helminologia e Macologia Médica) no município de Guajará Mirim, no período de 11 a 12.06.2010.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
CARLOS ANTONIO AMANTE	Agente de Saúde Pública	0698899
1.5		
MANUEL NUNESCASSIANO NETO	Motorista	300002661
1.5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 260 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 603/GAB/AGEVISA-RO, de 02/06/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula n. 300094352, ocupante do cargo de Médica-Epidemiologista, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA, tendo em vista a participação no II seminário sobre Política Nacional a Promoção a Saúde, em Brasília do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616, no período de 07 a 11/06/2010. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2010/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN), longa distância internacional, para atender as necessidades desta Fundação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00029-00/2009, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da empresa: BRASIL TELECOM S/A, para os Grupos 01 e 02, com o valor total de R\$ 204.522,18 (Duzentos e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente-Fhemeron

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0768/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão Técnica, instituída mediante a Portaria n. 0324/10-GAB/Seduc,

de 26.2.2010, publicada no Diário Oficial n. 1443, de 8.3. 2010, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601-02768/08. Ficando assim composta:

1. Lázaro Frota dos Santos, matrícula n. 300085297;
2. Heleno Cezar Ferreira Silva, matrícula n. 300024452;
3. Mary Léia Duarte Gomes, s/ape 07031890.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos originalmente na Portaria n. 0324/10-GAB/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Carta Contrato n. 050/Seduc-2009

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc

Contratada: Costa & Venus Ltda.

CNPJ/MF n. 09.356.488/0001-69

Representado (a) por Andrea Francischini Leal
Representante Legal.

Objeto: A presente Carta-Contrato tem por objeto aquisição de aparelhos eletro-eletrônicos para atender as necessidades das Representações de Ensino do Interior e dos Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura desta Secretaria.

Dotação Orçamentária

R\$ 1.709,00 (um mil, setecentos e nove reais), atividades da Seduc 12122101523820000 - Fonte de Recurso – 010000000 – Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho n. 03410 de 31/12/2009.

Processo: 01-1601.02907-00/2009

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Da Comarca: Porto Velho/RO

Data de Assinatura: 31.12.2009.

Assinam:

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação/SEDUC
ANDREA FRANSICHINI LEAL

Representante Legal da Empresa Costa & Vênus Ltda

Contratada

Carta Contrato n. 051/Seduc-2009

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc

Contratante: Racci & Racci Ltda.

CNPJ/MF n. 04.863.386-0001/16

Representado (a) por Youssef Habib Kmeih
Representante Legal.

Objeto: A presente Carta-Contrato tem por objeto aquisição de aparelhos eletro-eletrônicos para atender as necessidades das Representações de Ensino do Interior e dos Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura desta Secretaria.

Dotação Orçamentária

R\$ 20.278,14 (vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), atividades da Seduc 12122101523820000 - Fonte de Recurso – 010000000 – Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho n. 03411 de 31.12.2009.

Processo: 01-1601.02907-00/2009

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Da Comarca: Porto Velho/RO

Data de Assinatura: 31.12.2009

Assinam:

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação/SEDUC
YOUSSEF HABIB KMEIH

Representante Legal da Empresa Racci & Racci Ltda

Contratada

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) de aparelhos condicionadores de ar tipo central split e de parede nas repartições da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO e unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00595.00/2009, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 296/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS LTDA** perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010/DETRAN/RO (Processo n.º 431/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 776/GAB/DETRAN-RO, de 11.03.2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 006/2010/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informática/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática racks 19" 10U (parede), para atender as necessidades Gerência de Tecnologia da Informática/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2010 dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2010
HORÁRIO: 11:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

- Início do acolhimento das propostas: 16/06/2010, às 12:00h. *
- Data de Abertura das Propostas: 30/06/2010, às 10:45h. *
- Data do Pregão e horário da Disputa: 30/06/2010, às 11:00h. *
- Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974.
- LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
- Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Costa e Silva. CEP: 76803-592. Porto Velho/RO.
- Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
- * Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 15 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 1733/GAB/DETRAN-RO Em: 08.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;
Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;
RESOLVE:
Art. 1º - **CEDER, no período de 12.05.2010 a 31.12.2010**, o servidor **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Coordenadoria Técnica da Governadoria, **sem ônus** para o órgão de origem, nos termos do Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003, Art. 7º.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010
(Processo n.º 2.112/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **LOTE**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição e Instalação de Divisórias tipo DIVILUX**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 30 de Junho de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592,

nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site – www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIANº.229/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, os Servidores: **Beatriz de Souza Moraes** cadastro nº. 300.087.763, **Carla Patrícia Miranda Moraes** cadastro nº 300.089.423, **Carlos Alberto de Almeida Junior** cadastro nº. 300.042.275, **Carlos Augusto Barros Lopes** cadastro nº. 300.087.868 **Eduardo Ermínio Ferreira Ribas** cadastro nº. 300.055.932, **Gissele Martines** cadastro nº. 300.079.100, **Hediney Queiroz dos Anjos** cadastro nº. 300.087.821, **Sargento PM RR RE 01472-6 Ivan Wilson Haroldney de Miranda**, **Luciana Coriolano dos Santos** cadastro nº. 300.089.695, **Melina Tácia Araújo e Araújo** cadastro nº. 300.087.357, **Raiana Fátima Silva da Costa** cadastro nº. 300.088.381, **Rogério dos Santos Afonso** cadastro nº. 300.055.891, **Sargento PM RR RE 03538-0 Sebastião Jorge Pereira da Silva**, **Leonice Tavares Ramos Correa** cadastro nº. 300.072.307, **Capitão PM RR RE 00749-8 Jose Roberto Soares da Silva e Walterlindo Guimarães Martins** cadastro nº. 300.058.044, por terem participado da Execução do Curso de Formação Básica de Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, 3ª Turma/2010, desempenhando com dedicação e competência suas funções.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.233/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.10.2009, o servidor **VALDIR CARIA, Sócio Educador**, Cadastro nº. 300093343, pertencente ao quadro de pessoal ci-

vil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação anexo/Cadeia Pública de Cerejeiras/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.234/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 21.10.2009, o servidor **CLEILTON RAMOS MOTA DOS SANTOS, Sócio Educador**, Cadastro nº. **300093752**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Provisória/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.235/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº.6.540 de setembro de 1994. I – Referência para o período de 01 de outubro de 2005 a 01 de outubro de 2009. Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

ANEXO I – Portaria nº.235/GAB/SEJUS – Progressão Funcional dos servidores efetivos, lotados nesta Sejus, admitidos em 2001.

MAT.	NOME	CARGO
CLASSE		
300037927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037941	ADRIANO CAPIBARIBE DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038420	ALCINONE CARVALHO DE OLIVEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038445	ALZILENE BORGES LIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037958	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037989	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037849	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037945	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038472	BRENO MARQUES AMARAL	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038483	CATIA CARLA GONÇALVES BIANCK DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037869	CLARICE PESSOA DA COSTA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037909	CLAUDIO SIDINEI DE MATOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª

300038475	DEBORA DA SILVA DIAS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037890	DURLIAN MODESTO DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037948	EDIL DE SOUZA COUY	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037870	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037967	ERIALDO BARRETO PACIFICO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037899	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038454	EVERALDO SEBASTIAO FORTINELLI DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037906	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038497	FRANCISCO WESLEY NAZARENO MELO TORRES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038210	HELVECIO PINTO DE SOUZA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037962	HENIO ALVES DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038435	HILDO LUIZ SALTON	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037957	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037942	IRAILTON CUJUI FREITAS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037938	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037928	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038441	JOAO GONÇALVES VIEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037868	JORGE ABILIO DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038443	JORGE BEZERRA GORAYEB	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037987	JORGE BRITO DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038426	JORGE FELIPE FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038473	JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037926	JOSE ALVES DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038498	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037903	JOSE CARLOS TRIFIATES DE AMORIM	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037930	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037954	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038482	JOSE WILLIAMS TEODORO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037905	JULIANA ENNING	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038509	KENIA FELIPE COSTA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037847	LEIA ENDLICH DAMBROS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037884	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038252	LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037859	MADALENA MORET DE FREITAS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038470	MARCELO COUTINHO NASCIMENTO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037921	MARCELO GONZAGA LELLIS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038490	MARIANY EVA ALENCAR	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038506	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037939	MAXILINO MAIA MOTA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037886	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037848	MOISES JONES DE MELO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037843	OSMAILDO DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037940	RONALDO ROCHA DE SOUZA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038467	RONILSON ALVES PINTO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037891	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037983	SILAS EDUARDO DE PAULA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300038462	VICTOR GONDIM MATTOZINHOS	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037956	WALNEY DE ANDRADE COSTA	AG.PENITENCIÁRIO 3ª
300037971	WILLIAM DO AMARAL	AG.PENITENCIÁRIO 3ª

PORTARIA, nº 372/010/GAB/SEJUS, de 14 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número, 004/2010/COGER/SEJUS, que decide pela absolvição do servidor ARIMALDO NOBRE DE LIMA,

Agente Penitenciário, cadastro nº 300087870.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00379-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **despesa referente à aquisição de serviços de confecção de blocos de requisição de combustível e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.880,00** (Sete mil, oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa **Arlindo Alves Monteiro Filho-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 102/10/GJ/DER-RO, acostado às folhas 23 e 24.

Porto Velho, 11 de Junho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00379/00/2010/DER-RO.
INTERESSADO: DER-RO e Arlindo Alves Monteiro Filho-ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: despesa referente à aquisição de serviços de confecção de blocos de requisição de combustível e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.880,00** (Sete mil, oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa **Arlindo Alves Monteiro Filho-ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00379-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 102/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 14 de Junho de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00873-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **a despesa referente ao contrato de locação de imóvel para uso provisório pelo órgão**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** em favor de **João Batista Alves**, conforme Parecer Jurídico nº 001/2010/GJ/DER-RO, acostado às fls. 36, 37 e 38.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00873-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e João Batista Alves.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação, para contratação direta Emergência.

OBJETO: a despesa referente ao contrato de locação de imóvel para uso provisório pelo órgão, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** em favor de **João Batista Alves**, Face ao exposto no processo nº 01-1420-00873-00/2009/DER-RO, e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 001/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10/CELOS/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 004/10/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00915-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Ampliação da Pavimentação do Posto Fiscal da SEFIN/RO, localizado na BR-364, no município de Vilhena/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 4.058.078,18 (quatro milhões, cinqüenta e oito mil, setenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00419-00/2009**
Convênio nº **043/09/GJ/DER/RO**
Prefeitura Municipal de **NOVA UNIÃO/RO**

Pavimentação urbana com a construção de estacionamento em bloquete sextavado e calçada em concreto na avenida Jorge Teixeira, trecho: Rua: Ayrton Senna/Rua 13 de Maio, com áreas de 513,40 m² e 705,40 m², no município de Nova União/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00068-00/2009**
Convênio nº **049/09 - FITHA 2009**

Prefeitura Municipal CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha Liberdade, trecho: BR-421/Km 13, com extensão de 13,0 Km; Linha C-0, trecho: Travessão Ribeirinho/Km 3,4, com extensão de 3,4 Km; Linha Altamira, trecho: Travessão Ribeirinho/Km 11, com extensão de 11,0 Km; Linha C 6, trecho: BR-421/Travessão Braço Esquerdo, com extensão de 11,50 Km; Travessão Braço Esquerdo, trecho: Linha C-6/Linha C-14, com extensão de 7,0 Km; Travessão Nadim, trecho: Travessão Braço Esquerdo/Km 1,7, com extensão de 1,70 Km; Travessão Esperança, trecho: Travessão Braço Esquerdo/Linha C-14, com extensão de 5,60 Km; Linha C-10, trecho: BR-421/Travessão Ribeirinho, com extensão de 20,20 Km; Linha C-14, trecho: Travessão Ribeirinho/Travessão Braço Esquerdo, com extensão de 9,0 Km; Travessão C-14/RO-460, trecho: Linha C-14/RO-460, com extensão de 9,80 Km; Linha C-18, trecho: RO-460/Rio Candeias, com extensão de 10,0 Km; Linha C-20, trecho: Travessão Linha C-18/Linha C-22/Km 1,7, com extensão de 1,70 Km; Linha C-22, trecho: Travessão Linha C-18/Linha C-18/Linha C-22/Km 1,5, com extensão 1,50 Km; Linha C-26, trecho: RO-460/RO-460, com extensão de 12,0 Km, Linha 02, trecho: BR-421/Divisa de Buritis, com extensão de 15,80 Km; Linha 02, trecho: BR-421/Km 6,1, com extensão de 6,10 Km; Linha 03, trecho: BR-421/Travessão Linha 02/Linha 03, com extensão de 14,70 Km; Travessão Linha 02/Linha 03, trecho: Linha 02/Linha 03, com extensão de 4,90 Km; Travessão Sem Terra, trecho: Linha 02/Travessão Linha 02/Linha 03, com extensão de 4,40 Km, totalizando 163,30 Km, no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00058-00/2009**
Convênio nº **048/09 - FITHA 2009**
Prefeitura Municipal **PIMENTEIRAS D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: Linha 05, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 5º Eixo) / Km 6,0, com extensão de 6,00 Km; Linha 06, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 5º Eixo) / Km 14,0, com extensão de 14,00 Km; Linha 07, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 5º Eixo) / Km 8,0, com extensão de 8,00 Km; Linha 07, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 3º Eixo) / Km 28,0, com extensão de 28,00 Km; Linha 08, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 5º Eixo) / Km 6,0, com extensão de 6,0 Km; Linha 08, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 3º Eixo) / Km 26,0, com extensão de 26,00 Km; Linha 09, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 3º Eixo) / Km 16,0, com extensão de 16,00 Km; Linha 10, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 3º Eixo) / Km 16,0, com extensão de 16,00 Km.

Km, Linha 11, trecho: Linha 4º Eixo (Sentido Linha 3º Eixo) / Km 10,23, com extensão de 10,23 Km, totalizando 130,23 Km, no município de Pimenteira do Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00593-00/2009
Convênio n.º 055/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de BURITIS/RO

Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 1 (Rabo do Tamanduá), trecho: Linha 02 (Rabo do Tamanduá)/Linha do Saracura, com extensão 10,50 km; Linha Formigueiro, trecho: Linha 1 (Rio Pardo)/Bifurcação Linha 1 (Rabo do Tamanduá), com extensão de 2,60 km; Linha Formigueiro, trecho: Bifurcação da Linha Formigueiro/Linha no km 1,70, com extensão de 1,70 km; Travessão da C-22 (Guadalupe), trecho: Linha Doizinha/Linha C-22 (Escola de Madeira), com extensão de 6,80 km; Linha 04, trecho: Linha União/Linha 04, km 5,10, com extensão de 5,10 km; Travessão 01 (Linha Faz. Carlinhos Darlan), trecho: Trevo da Linha Faz. Carlinhos Darlan/Linha União, com extensão de 2,40 km e Travessão 02 (Linha Faz. Carlinhos Darlan), trecho: Trevo da Linha Faz. Carlinhos Darlan/Linha União, com extensão de 3,30 km, totalizando 32,40 km, no município de Buritis/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

A V I S O Nº 024/2010
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00384-00/2010 de
07.06.2010

INTERESSADO: C. QUEDNAU – ME

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO DE PONTO DE APOIO E DE PARADA AO DER-RO, CONFORME ART. 21 DA LEI 366 DE 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.

Quanto ao requerido, o DER-RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

FHITA

EXT. Nº 031 DO CONVÊNIO Nº 022/10/FITHA
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma aterros, revestimento primário parcial e construção de obras de arte correntes – **124,0m de BSTC Ø 0,60m – 122,0m de BSTC Ø 0,80m – 58,0m de BSTC Ø 1,00m;** com berços de cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos: **Linha 47,50**, trecho: Distrito de Nova Geaze / Reserva Indígena, com extensão de 66,20 Km; **Travessão**, trecho: Linha 47,50 / Linha 144, com extensão de 9,50 Km; **Linha 40 (Quarentinha)**, trecho: Linha 160 / Linha 152, com extensão de 7,70 km, **Travessão**, trecho: Linha 144 / Linha 136, com extensão de 9,60 Km; **Linha 50 (Cinquentinha)**, trecho: Linha 136 / Linha 130, com extensão de 6,80 Km; **Linha 136**, trecho: Linha 47,50 / Linha 50, com extensão de 4,70 Km; **Linha 144**, trecho: Travessão sentido fazenda Lira, com extensão de 3,70 Km e **Linha 105**, trecho: Linha 152 / Linha 142, com extensão de 10,00 km, totalizando 118,20 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária (Resumo), às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10 / 17, Memorial de Cálculo, às fls. 18 /25 e Despacho da COR, às fls. 123, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 901.586,68** (novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 450.793,34** (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1411-00015-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Daniel Deina – Prefeito – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 032 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 049/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Pavinorte Projetos e Construções Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 049/07/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às

fls. 2148, Despacho da COR, às fls. 2149 (verso), Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 2149 (verso) e Quadro Demonstrativo (Gerência Financeira), às fls. 2150, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 039/07/GJ/DER-RO**, de 16 de agosto de 2007, celebrado entre o **FITHA** e a **CONTRATADA**. **PROCESSO:** 1420-00167-00/2007

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Renato Antônio de Sousa Lima – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/ DER-RO

Engº Jacques da Silva Albagli
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00334-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 5.454,15 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)** em favor da empresa **F. DE O. MORAES**, conforme Parecer Jurídico nº. 063/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00334-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 5.454,15 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)** em favor da empresa **F. DE O. MORAES**, conforme Parecer Jurídico nº. 063/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 04 de Junho de 2010, acostado às fls. 20 à 24 do Processo nº. 01. 2401.00334-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00097-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 3.450,00** (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa **EDSON WANDER ARRABAL - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 036/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado / SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00097-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 3.450,00** (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa **EDSON WANDER ARRABAL - ME**, com base no Parecer nº. 036/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 17 de Maio de 2010, acostado às fls. 17 à 20 do Processo nº. 01.2401.00097-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado / SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00346-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.940,00** (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais) em favor da empresa **LINHARES CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 064/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00346-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.940,00** (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais) em favor da empresa **LINHARES CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 064/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 04 de Junho de 2010, acostado às fls. 19 à 22 do Processo nº. 01.2401.00346-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00337-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 6.028,60** (Seis Mil Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos) em favor da empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 067/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado / SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00337-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 6.028,60** (Seis Mil Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos) em favor da empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, com base no Parecer nº. 067/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 02 de Junho de 2010, acostado às fls. 20 à 23 do Processo nº. 01.2401.00337-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de junho de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado / SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2008/IPEM/RO.

Extrato: 2º termo aditivo do Contrato de nº. 002/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2008/IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

IDARON

PORTARIA Nº185/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 09 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Designar a contar de 31/05/2010, Everton Queiroz de Medeiros, matrícula nº 300056820, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho - RO, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeções Periódicas junto aos estabelecimentos: SIE nº 005, de Razão Social: Distribuidora de Carne Santa Elvira Ltda, CNPJ nº 34.723.155/0001-78, Inscrição Estadual nº 0000000260487, localizado na Rua Salvador, nº 70, Bairro Pedacinho de Chão, no município de Porto Velho – RO e SIE nº 038, de Razão Social: Rover Distribuidora Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 01.830.145/0001-82, Inscrição Estadual nº0000000900214, localizado na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1043, Bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho - RO

Fica Alessandro Campos Araújo, Matrícula nº 300042776, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual do servidor citado acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON - Interino

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00241-00/2007

INTERESSADO: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 06.151.921/0001-31.

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente a aquisição de material de consumo, objetivando atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente NF 289326, no valor de R\$ 1.115,10, (Hum mil, cento e quinze reais e dez centavos), emitida em 20.02.2008.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca da Aquisição de Material de Consumo, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 1.115,10 (Hum mil, cento e quinze reais e dez centavos), em favor da Empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada em exercício anterior. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 2º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00241-00/2007 Porto Velho, 10 de junho de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAGUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO – Fornecimento de cargas de água mineral em garrações de 20 litros, nos Edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA – 03 (três) meses, com início em 1º.06.2010.

DO VALOR – Total de R\$ 2.541,50 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento Despesa 3390.30, Nota de Empenho Estimativo 1219/2010.

DO PROCESSO – Nº 1487/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor GODOFREDO GONÇALVES, representante da Empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME. Porto Velho, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 819, de 14 de junho de 2010.

Prorroga o prazo para a posse de Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do Artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 05187/2010, de 10.6.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, o prazo para a posse de **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, RG nº 410.938 SESDEC/RO, nomeado para ocupar o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante Decreto de 17.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010.

Art. 2º O período da prorrogação será de 17.6 a 16.7.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 3503/2009/TCE-RO, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco em A4 e A2 e ofício, fotocópias coloridas e xerográficas, plastificação pequena e tamanho ofício, encadernação espiral até 500 folhas, encadernação capa dura com escrita ouro, encadernação térmica e impressões coloridas, no edifício sede desta Corte. O certame teve como vencedora a empresa **R. da Costa Silva – ME**, no valor total de **R\$ 88.073,30 (oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta centavos)**. Porto Velho – RO, 14 de junho de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros e Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a Sessão Especial que realizar-se-á nesta Corte no dia 1º de julho de 2010, às 9 horas, para a Posse do Senhor **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 127, III do Regimento Interno desta Corte. Porto Velho, 11 de junho de 2010.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 24.6.2010
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
PROCESSO Nº 3757/2008 (Processo de Origem nº 2588/01 – **Apenso** nº 3874/07) – Interessado: Município de Jiparaná – Assunto: Dispensa de Licitação – **Embargos de Declaração sobre a Decisão** nº 122/08 – **Ple**no – **Embargante:** Acyr Marcos Gurgacz – **CPF** 444.356.309-15 – **Relator Originário:** Con-

selheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Relator do Pedido de Reexame: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 0094/2009 – Interessada: Fazenda Pública Estadual – Assunto: Denúncia formulada pela empresa T.F. dos Santos JESUS-ME sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 196/08/SUPEL/RO – Responsáveis: Marli Fernandes de Oliveira Cahulla – **CPF** nº 301.081.959-53 – Ex-Secretária de Estado da Educação – Oscarino Mário da Costa – **CPF** nº 106.826.602-3 – Ex-Pregoeiro da Superintendência Estadual de Licitações;

PROCESSO Nº 1862/2009 (Processo de Origem nº 4798/98) – Interessada: Júlia Marizete da Silva – Assunto: Aposentadoria – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão** nº 16/2009-1ª Câmara – **Recorrente:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho – **David Antônio Avanzo** – **OAB/RO** nº 1656 – **Relator Originário:** Conselheiro Edilson de Sousa Silva;

PROCESSO Nº 2639/2009 – Interessado: Município de Cacoal – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Francesco Violetto – **CPF** nº 302.949.757-72 – **Prefeito Municipal;**
PROCESSO Nº 2641/2009 – Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Referente ao 1º e 2º Semestres de 2009 – Responsável: Mário Alves da Costa – **CPF** nº 351.093.002-91 – **Prefeito Municipal;**
PROCESSO Nº 2647/2009 – Interessado: Município de Theobroma – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Referente ao 1º e 2º Semestres de 2009 – Responsável: José Lima da Silva – **CPF** nº 191.010.232-68 – **Prefeito Municipal;**
PROCESSO Nº 1897/1999 – Interessada: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na acumulação remunerada de cargos públicos – convertida em Tomada de Contas Especial – Decisão nº 56/04-PLENO – Responsável: Vandolino Sebastião Simon Filho – **CPF** nº 575.344.467-91 – **Prefeito Municipal;**
PROCESSO Nº 2933/2003 (Processo de Origem nº 3206/96 – **Apensos** nºs 2804, 3372, 3373, 3375, 3377, 3379, 3380, 3520, 3523, 3524, 3525, 2198, 2199, 2384, 2522, 2591, 2595, 2651, 2653, 2656 e 2703/00; 3536, 3718, 4177, 4243, 4840 e 4173/03; 1349 e 4435/05) – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos no exercício de 1995 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão** nº 384/1999-Pleno – **Recorrente:** Antonieta Rodrigues Gama – **CPF** nº 441.662.734-34 – **Relator Originário:** Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;

PROCESSO Nº 2934/2003 (Processo de Origem nº 3209/96 – **Apensos** nºs 2590, 2197, 2498, 2596, 2650, 2654, 2655, 2702, 2803, 3522, 3376, 3378, 3448, 3451, 3517, 3518, 3519, 3521, 3526, 3530, 2385, 2200, 4297, 3449 e 2731/00; 1538/01; 3537 e 4178, 4172 e 4463/03; 0782/04; 1348/05) – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Levantamento referente a acumulação ilícita de cargos públicos no exercício de 1996 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão** nº 383/1999-Pleno – **Recorrente:** Antonieta Rodrigues Gama

– CPF nº 441.662.734-34 – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;

PROCESSO Nº 3536/2003 (Processo de Origem nº 3206/96 – Apenso nºs 2804, 3372, 3373, 3375, 3377, 3379, 3380, 3520, 3523, 3524, 3525, 2198, 2199, 2384, 2522, 2591, 2595, 2651, 2653, 2656 e 2703/00: 2934, 3718, 4177, 4243, 4840 e 4173/03: 1349 e 4435/05) - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos no exercício de 1995 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 384/1999-Pleno – Recorrente: Rosângela Maria Dias Albuquerque - CPF nº 173.722.164-00 – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 3537/2003 (Processo de Origem nº 3209/96 - Apenso nºs 2590, 2197, 2498, 2596, 2650, 2654, 2655, 2702, 2803, 3522, 3376, 3378, 3448, 3451, 3517, 3518, 3519, 3521, 3526, 3530, 2385, 2200, 4297, 3449 e 2731/00: 1538/01: 3537, 2934 e 4178, 4172 e 4463/03: 0782/04) - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos no exercício de 1996 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 383/1999-Pleno – Recorrente: Rosângela Maria Dias Albuquerque – CPF nº 173.722.164-00 – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 1164/2009 (Processo de Origem nº 1175/98 – Apenso nºs 0791, 813, 855, 896, 1117, 1658, 1958, 2110, 2209, 2744, 3179, 3253, 3424, 3425, 3426, 3463, 3623, 3652, 3757, 3892, 3931, 3932, 4138, 4156, 4157, 4390, 4408, 4451, 4467, 4468, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4768/97: 102, 531, 569/98: 1165/09) - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1997 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 92/2008-1ª Câmara – Recorrente: Homero Raimundo Cambraia - CPF nº 171.923.316-00 - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem-Período 1.01 a 23.05.1997 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 4467/2009 (Processo de Origem nº 0334/09) - Interessada: Maria Margarida Oliveira de Lima – Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 1103/2001 - **Recurso de Reconsideração à Decisão nº 30/2009-Pleno – Recorrente: Maria Margarida Oliveira de Lima - CPF nº 424.641.379-87 – Relator Originário: Edilson Sousa Silva.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 0840/2010 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Consulta acerca de pagamento de vantagens pessoais concedida a servidores públicos estaduais;

PROCESSO Nº 1089/2010 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Consulta quanto a legalidade da forma executada pela administração quanto ao pagamento de quintos;

PROCESSO Nº 0041/2009 (Processo de Origem nº 2035/06) - Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Tomada de Contas Especial – Análise da legalidade da despesa realizada no Processo Administrativo Municipal nº 2167/2005, referente à aquisição de duas mil pranchas de madeira

- **Recurso de Reconsideração ao Acórdão Nº 97/2008-Pleno – Recorrente: Aurindo Vieira Coelho – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 1236/2010 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Proposta – Estudos no sentido da corte fixar entendimento, quanto ao início da contagem de prazo tanto recursal, como para recolhimento de débitos e multa sancionados por este Tribunal;

PROCESSO Nº 2723/2009 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Representação sobre possíveis irregularidades na concessão de diárias na Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Responsável: Célio Targino de Melo – Presidente;

PROCESSO Nº 2722/2009 – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Representação – Irregularidades na Concessão de Diárias – Responsáveis: Atalbio José Pegorini – Prefeito Municipal CPF: 070.093.641-68 - Jonas Gomes dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Serviço Público - CPF: 111.582.391-49 - José Antônio Barbosa da Silva – Secretário – CPF: 284.504.429-15 - Oneide de Sena Hurtado – Secretária Municipal de Trabalhos e Assistência Social – CPF: 139.219.242-00 - Dayan Cavalcante Saldanha – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – CPF: 544.554.721-34 - Zilmar de Lima Teixeira – Secretária Municipal de Meio Ambiente – CPF: 468.860.792-04 - Rosa Maria de Lima Ribeiro – Secretária Municipal de Educação – CPF: 585.812.782-72 - Clezer de Oliveira Lobato – Secretário Municipal de Saúde – CPF: 040.565.582-72 - Rosalina Alves Nantes – Controladora-Geral Do Município – CPF: 690.085.311-00 - Wayner Oliveira – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – CPF: 115.260.172-53.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 4048/2008 (Processo de Origem nº 1830/2003 – Apenso nº 0951/2009) – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Denúncia - Apuração de Irregularidades referente à Situação à situação da Saúde Pública no Município de Guajará Mirim - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 115/2008-Pleno – Recorrente: Almir Candury Pinheiro - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 0951/2009 (Processo de Origem nº 1830/2003 – Apenso nº 4048/2008) – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Denúncia - Apuração de Irregularidades referente à Situação à situação da Saúde Pública no Município de Guajará Mirim - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 115/2008-Pleno – Recorrente: Cláudio Roberto Scolari Pilon - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 3858/2009 (Processo de Origem nº 1619/05 – Apenso nºs 0879/04: 1674/04: 1664/04: 1917/04: 2734/04: 3092/04: 3521/04: 4057/04: 4567/04: 5170/04: 4523/04: 14/05: 363/05) - Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 87/2009-2ª Câmara – Recorrente: Carlos Alberto Canosa - Relator Originário: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva;**

PROCESSO Nº 3333/2009 – Interessado: Instituto

de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis - Assunto: Consulta sobre a legalidade de se ter uma Conta de Receitas e Despesas Administrativas Remunerada com juros e correções - Consultante: João Pereira da Silva – Diretor Executivo;

PROCESSO Nº 1130/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - Assunto: Consulta sobre isenção da cobrança de ISS à Empresa Executora de Serviços - Consultante: Laerte Gomes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0406/2010 – Interessado: Município de Cujubim - Assunto: Concurso Público – Edital nº 1/2010 – Pleno - Pedido de Vistas - Responsáveis: Jorge Luiz Lima – Secretário Municipal e Ernã Santana Amorim – Prefeito - **Relator: Conselheiro Paulo Curi Neto – Pedido de Vistas.**

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 0880/2009 (Processo de Origem 0524/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial decorrente da Decisão nº 034/2005-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 190/08-Pleno – Recorrente: Maria Antonieta dos Santos Costa – CPF: 057.515.861-15 e Marcos Meirelles Fonseca da Silva – CPF: 015.145.042-00 – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2309/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Cloreni Matt – Prefeito Municipal – CPF: 372.214.189-34;

PROCESSO Nº 2310/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Parecis - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Jair Pereira Duarte – Prefeito Municipal – CPF: 068.386.691-53;

PROCESSO Nº 2311/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Corumbiara - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Silvíno Alves Boaventura – Prefeito Municipal – CPF: 203.727.442-49;

PROCESSO Nº 2312/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito Municipal – CPF: 260.676.922-87;

PROCESSO Nº 2314/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Cabixi - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: José Rozário Barroso – Prefeito Municipal – CPF: 315.685.722-04;

PROCESSO Nº 2315/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Naiel Deina – Prefeito Municipal – CPF: 836.510.399-00;

PROCESSO Nº 0965/2010 - Interessada: Controladoria Geral do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta - esclarecimentos acerca da aplicação de sanções previstas em dispositivos da Lei nº. 8.666/93 - Responsável: Charles Adriano Schappo – Controlador Geral do Estado.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 1200/2007 - Interessado: Fundo Estadual de Saúde - FES – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde;

PROCESSO Nº 1090/2010 – Interessado: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste – Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 3862/2006 - Interessada: Câmara Municipal de Ariquemes – Assunto: Inspeção Especial – Responsáveis: Edilson de Souza Campos – Presidente e Francisco Mendonça Alves – Secretário-Geral.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1084/2010 — Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia — Assunto: Proposta de Enunciado Sumular — Responsável: Conselheiro José Gomes de Melo – Presidente;

PROCESSO Nº 0011/2008 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2881/92 — Interessado: Município de São Miguel do Guaporé – Assunto: Destaque - Acórdão nº 429 de 11.12.1197 – **Quitação de Débito** - **Requerente: Paulo Nóbrega de Almeida.**

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/CPLM/2010 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 1006/SEMOSP/2010.

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de “Menor Preço Por Lote”, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processos Administrativo: 1006/SEMOSP/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Convênio Estadual FITHA/2010, assim disposto: Programa 26.782.0043.2125-Recuperação de Estradas/FITHA/2010, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Fichas: 366 e 367 (contrapartida) e Programa 26.782.0011.1035- Aquisição de retro escavadeira/FITHA/2010, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Ficha: 365. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais e aquisição de máquina (retro escavadeira) neste Município de Presidente Médici/RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 669.700,55 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 02 de julho de 2010, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro—Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante

pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 15 de junho de 2010.
Rita Ávila Pelentir
Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

Extrato TERMO ADITIVO contrato nº 26/2010
Processo 681/SEMEC/2009
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: ANDRADE & VICENTE LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM MAIS 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURADO PRESENTE TERMO.
DATA: 03/05/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 39/2010
Processo 305/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: CONSTRUTORASERRADOURADA LTDA
CNPJ: 05993423/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
VALOR: 185.264,30 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 2023 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – FICHA 072 (RECURSOS PRÓPRIOS)
DATA: 19/05/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 40/2010
Processo 1417/SEMOSP/2009
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.021.677/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PRAZO: 153.920,41 (cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 277/PCN/2007 – MIN. DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – P/A 1048 - ELEMENTO DE DESPESA 449051.00 – FICHA 390 E 391
DATA: 27/05/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 41/2010
Processo 711/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: MAP – TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 84706423/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
VALOR: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) PRAZO: 30 (trinta) dias úteis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 2025 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – FICHA 080 (RECURSOS PRÓPRIOS)
DATA: 27/05/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 43/2010
Processo 682/SEMAT/2010
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: CASA DALAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 03.552.842/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOAGEM
VALOR: 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE Nº 241.477-43/2007/MDA/CAIXA P/A 71029 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – FICHA 336
DATA: 10/06/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 44/2010
Processo 682/SEMAT/2010
CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: UZZY COM. DE IMPORT. E REPRESENTAÇÃO LTDA LTDA
CNPJ: 02.159.691/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
VALOR: 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE Nº 241.477-43/2007/MDA/CAIXA P/A 71029 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – FICHA 336
DATA: 10/06/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 032/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **CONTADOR**, de acordo com o Edital n.º 003/2008-**Instituto Exatus** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
01) Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02) Título de eleitor acompanhando dos dois últimos

comprovantes de votação(Original e Xerox);
03)Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
04)Certidão de Nascimento dos Filhos(Xerox e Original);
05)Carteira de Vacinação dos Filhos(menores de 06 anos atualizada – Xerox);
06)Comprovante de Residência(Conta de água, luz ou telefone);
07)Carteira de Trabalho (Original);
08)Cartão de Inscrição no PIS/PASEP(Xerox e Original);
09)Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
10)Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
11)Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12)Comprovante de Escolaridade(Xerox e Original);
13)01(uma) foto 3x4;
14)Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas)(Const. Estadual Art. N.º 256);
15)Certidão de Tributos Municipais;
16)Declaração de bens e valores;
CONVOCADO (A): SILVIO CESAR ROSSI

CEREJEIRAS-RO, 07 DE JUNHO DE 2010.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
SEC. MUN. ADM PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 010/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/CPL/2010

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital de Licitação N.º 010/2010 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **02 de Julho de 2010**, às **07:30** horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a contratação de **Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais**.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são de recurso próprio ou podendo ser realizado com recurso proveniente do FHITA (Estadual).

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Teixeiraópolis/RO, em 15 de Junho de 2010.

JUMAR NEGRINE
Presidente da CPL.
Decreto 039/GAB/2010 de 1º.04.2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 070/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1610/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 03 de Julho de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO E MASSA ASFALTICA EM PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) SENDO: EMULSÃO ASFALTICA RL – 1C E MASSA ASFALTICA PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), COM AGREGADOS, OU SEJA, (BRITA PEDRISCO, PÓ DE BRITA E AREIA)**. Para atender as necessidades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Junho de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 071/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1521/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 03 de Julho de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA DO FABRICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS da SEMINFRA**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Junho de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 772/SEMUSP/2010 - TOMADA DE PREÇOS 012/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da CPL, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia 01 de Julho de 2010 às 09:00 horas, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de regularização fundiária, topografia e pavimentação asfáltica, visando atender convênio (CR: 0313272-07/2009) firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério das Cidades. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari na Rua Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari - Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3230-1630, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), depósito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, no endereço e horário supracitado.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está CANCELANDO a licitação na modalidade Pregão Presencial: 008/CPL/2010. O objeto desta licitação constitui na Aquisição de material permanente (Pá carregadeira), por motivo de não liberação de recursos para pagamento do objeto. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, situada na Rua Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari - Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3230-1630, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas.
Candeias do Jamari, 15 de Junho de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL / Portaria: 011/2010 – 04.01.2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Travessa Rio Madeira nº3617 – CEP Nº78.932-000 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 041048160001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego.

MATRICULA	NOME	CARGO
7854-9	SIMONI TOWNES DE CASTRO	MÉDICA

CARTA REVERSAL Nº. 002/2010**09/06/2010.**

A
MONTE SIÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA – ME.

CNPJ nº. 09.465.336/0001-02

Av. Tancredo Neves, 2695, sala 03, setor 03, na cidade de Ariquemes/RO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato
Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Contrato Nº. 092/PMA/09 – Processo Administrativo Nº. 2948/09, tendo como objeto locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 2948/SEMOSP/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

2 - Portanto, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de ofício até o dia 12.12.2010. No entanto, a depender das limitações ou evoluções orçamentárias e financeiras o contrato poderá ser concluído antecipadamente.

3 – Informamos ainda, que dessa forma fica avocada a prorrogação da ata do Registro de Preços ao qual o contrato está vinculado.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão

Registre-se

Publique-se

CARTA REVERSAL Nº. 003/2010**09/06/2010.**

A

EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.682.344/0001-90

Travessa do Sol nº 2299 Setor das Grandes Áreas na cidade de Ariquemes/RO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato
Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Contrato Nº. 093/PMA/09 – Processo Administrativo Nº. 2948/09, tendo como objeto locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 2948/SEMOSP/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

2 - Portanto, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de ofício até o dia 12.12.2010. No entanto, a depender das limitações ou evoluções orçamentárias e financeiras o contrato poderá ser concluído antecipadamente.

3 – Informamos ainda, que dessa forma fica avocada a prorrogação da ata do Registro de Preços ao qual o contrato está vinculado.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão

Registre-se

Publique-se

CARTA REVERSAL Nº. 004/2010**09/06/2010.**

A

J.J.F. DE OLIVEIRA – ME.

CNPJ nº 00.530.622/0001-21

Rua Natal, nº 2847, setor 03 na cidade de Ariquemes/RO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato
Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Contrato Nº. 094/PMA/09 – Processo Administrativo Nº. 2948/09, tendo como objeto locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 2948/SEMOSP/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

2 - Portanto, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de ofício até o dia 12.12.2010. No entanto, a depender das limitações ou evoluções orçamentárias e financeiras o contrato poderá ser concluído antecipadamente.

3 – Informamos ainda, que dessa forma fica avocada a prorrogação da ata do Registro de Preços ao qual o contrato está vinculado.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Registre-se

Publique-se

CARTA REVERSAL Nº. 006/2010**09/06/2010.**

A

PORTO JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº. 03.751.417/0001-84

Av. Rio Madeira n. 5050 na cidade de Porto Velho/RO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato

Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Contrato Nº. 096/PMA/09 – Processo Administrativo Nº. 2948/09, tendo como objeto locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 2948/SEMOSP/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

2 - Portanto, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de ofício até o dia 12.12.2010. No entanto, a depender das limitações ou evoluções orçamentárias e financeiras o contrato poderá ser concluído antecipadamente.

3 – Informamos ainda, que dessa forma fica avocada a prorrogação da ata do Registro de Preços ao qual o contrato está vinculado.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão

Registre-se

Publique-se

CARTA REVERSAL Nº 005/2010**09/06/2010.**

A

PROTATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.

CNPJ nº 00.598.767/0001-64

Av. Rio de Janeiro, nº4479, na cidade de Porto Velho/RO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato
Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Contrato Nº. 096/PMA/09 – Processo Administrativo Nº. 2948/09, tendo como objeto locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Ariquemes conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 2948/SEMOSP/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

2 - Portanto, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de ofício até o dia 12.12.2010. No entanto, a depender das limitações ou evoluções orçamentárias e financeiras o contrato poderá ser concluído antecipadamente.

3 – Informamos ainda, que dessa forma fica avocada a prorrogação da ata do Registro de Preços ao qual o contrato está vinculado.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão

Registre-se

Publique-se

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 005/CPL/10, Processo Administrativo nº 7994/SEMOSP/10, conforme Tomada de Preço nº 005/CPL/10, concluída em 17.05.10, as 16:30h, em favor da firma: M. L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.596.997/0001-04, com o valor total de R\$ 134.339,66 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ariquemes, 14 de Junho de 2010

RUBENS MILOCH

PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010, PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CELSO LUIZ GARDA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2010;

Considerando todo o exposto pelo Instituto Exatus, empresa contratada para a realização do concurso;

Considerando que o resultado final de classificados foi publicado no Jornal Correio Popular no dia 23/04/2010 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 26/04/2010, e não houve interposição de quaisquer recursos após tal data;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do Concurso Público nº. 001/2010 da Prefeitura Municipal de

Seringueiras, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais;

Que o prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, a contar da publicação do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo, conforme autoriza o art. 14º da Lei Municipal n.º 048/1.994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e, por afixação nos murais desta Prefeitura e Câmara Municipal e demais locais de costume.

Por final, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Seringueiras, 28 de maio de 2010.

Celso Luiz Garda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2010
PROCESSO Nº 1-279/ PMAP /2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, invocando o art. 10, alínea "a" parágrafo IV, do Decreto Municipal n.º. 024/2007, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n.º. 3.555/00, **Pregão Presencial Nº 1-279/2010/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a **Aquisição Materiais de consumo sendo, Toner Original e Remanufaturado**. Esclarecimentos do cancelamento do Pregão estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104, ou no e-mail: pmap_ro@yahoo.com.br.

Alto Paraíso/RO, 14 de junho de 2010.

Valmir da Silva Correia
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2010

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 234, de 02.06.2010, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2010** o tipo da licitação será o de menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-568/2010, cujo objeto é visando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEIS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO, QUE TRATA DA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, CONFORME O PROJETO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES**

TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO, com abertura **PROGRAMADA PARA O DIA 30.06.10**, às **07:30** horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 02.07.10**, às **7:30** horas, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Licitação em epígrafe e demais esclarecimentos, poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM junto ao setor de TRIBUTAÇÃO do Município, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com, projetos@altoparaíso.ro.gov.br, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010 e através do **Termo de Compromisso nº. TC/PAC 0935/08 FUNASA**.

Alto Paraíso - RO, 15 de Junho de 2010.
Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 234/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2010

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 234, de 02.06.2010, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2010** o tipo da licitação será o de menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-599/2010, cujo objeto é visando: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TERRAPLANAGEM PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA RODOVIA LC - 85, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TB - 30 (PRAINHA) ATÉ O RIO CANDEIAS, COM UM TOTAL DE 44 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, ATENDENDO AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA NATUREZA**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-599/2010, com abertura **PROGRAMADA PARA O DIA 28.06.10**, às **07:30** horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 02.07.10**, às **11:30** horas, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Licitação em epígrafe e demais esclarecimentos, poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM junto ao setor de TRIBUTAÇÃO do Município, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail

pregoeiro.ap.ro@hotmail.com, projetos@altoparaíso.ro.gov.br e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010

Alto Paraíso - RO, 15 de Junho de 2010.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 137/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO 1º T. A. AO CONTRATO N. 025-B/PMC/09
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: BANCO BRADESCO
OBJETO: aditar o valor para dar continuidade aos serviços de arrecadação do município.
VALOR: R\$ 2.000,00.
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.
FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º T. A. AO CONTRATO N. 025-D/PMC/09
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: BANCO ITAÚ
OBJETO: aditar o valor para dar continuidade aos serviços de arrecadação do município.
VALOR: R\$ 1.000,00
DATA: 04 de janeiro de 2010.
FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º T. A. AO CONTRATO N. 025-E/PMC/09
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
OBJETO: aditar o valor para dar continuidade aos serviços de arrecadação do município.
VALOR: R\$ 1.000,00
DATA: 04 de janeiro de 2010.
FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º T. A. AO CONTRATO Nº 025-H/PMC/09
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: aditar o valor para dar continuidade aos serviços de arrecadação do município.
VALOR: R\$ 30.000,00.
DATA: 04 de janeiro de 2010.
FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-C/PMC/2009
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.
DO OBJETO: Prorrogação do valor
DO VALOR: R\$ 21.000,00.
DO FORO: Comarca de Cacoal - RO
DATA: 04 de janeiro de 2010.
FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Ineditoriais

TUMENORTE S.A.
CNPJ Nº 05.880.117/0001-20 – NIRE Nº
11300000960

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de julho de 2010, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2009;
Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 14 de junho de 2010
A Direção

**EXTRATO RESUMIDO ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

Aos 30/04/2010, às 10 horas, na sede da CERON, Porto Velho-RO, em Assembléia Geral, aprovou: as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração e as respectivas Notas Explicativas; as indicações feitas pela Acionista Majoritária Eletrobrás, para compor o CF CERON, como membros Titulares, os representantes da Eletrobrás, os senhores PEDRO PAULO DA CUNHA, FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS, JOSÉ NILTON BATISTA DE AMORIM, e como membros Suplentes, os representantes da Eletrobrás, os senhores MARCELO CASTRO LIPPI, FERNANDO ALVES FREIRE, JANETE DUARTE; a fixação em R\$ 72.443,42, a remuneração global a ser paga aos administradores CERON, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma. Votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria, observando o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Votou, ainda, pela fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da lei 9.292, de 12.07.1996, aí computados exclusivamente os valores pagos a título de honorários, excluídas as demais rubricas. O Presidente da Assembléia re-

gistou que o sr JOSÉ NILTON BATISTA DE AMORIM, membro Titular, foi nomeado em substituição a senhora LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES, Porto Velho-Ro, 30 de abril de 2010. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 31/05/2010 SOB Nº110363165.

Maria Rosana Machado Brazil
Secretária Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2010
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.08/2010/CPLMS/EMATER/RO**

Ata de Registro de Preço nº.: **11/2010**
Data da Abertura: **13/05/2010**

Pregão Eletrônico nº.: **08/2010**
Data de Julgamento: **13/05/2010**

Objeto: **Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Motocicletas.** Data
Homologação: **25/05/2010**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorival de Lima que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 08/2010/CPLMS/EMATER/RO para Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, objetivando a execução dos serviços de ATER, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:**

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) / serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Lote/Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qt.	Município	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado Valor da Hora por Município	Detentora
01	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	2.000	Porto Velho	24,00	21,54%	18,83	Marinho e Costa LTDA
02	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Ariquemes	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
03	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	700	Machadinho	19,00	5,26%	18,00	M da Silva Sabaini - ME
04	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Jau	19,37	7,07%	18,00	S.M. de Godoy e Cia LTDA
05	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Ouro Preto do Oeste	16,00	6,25%	15,00	Rodão Moto Peças LTDA
06	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Ji-Paraná	22,35	25,06%	16,75	Motonautica Pica Pau LTDA
07	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.200	São Miguel	18,70	3,74%	18,00	Top Car Pneus e Acessórios LTDA-ME
08	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.400	Alvorada	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado

09	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.300	Cacoal	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
10	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Rolim de Moura	17,00	5,94%	15,99	Valmir Dias da Silva - ME
11	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Pimenta Bueno	19,50	7,69%	18,00	Porto E Plange Ltda
12	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	700	Vilhena	16,00	-	16,00	Comercial Cruzeiro do Sul Ltda
13	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses	hora	1.500	Colorado	16,00	25,00%	12,00	Star Motos Ltda - ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o servidor da EMATER/RO responsável pelo pedido;

b) O servidor da EMATER/RO, competente para efetuar o pedido deverá ser o Gerente da EMATER/RO, responsável pela localidade/região dos serviços, o qual será prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele a aprovação dos orçamentos e o controle dos quantitativos de horas destinadas para a sua região.

2.2 Caberá ao executor declarar no processo de requisição dos serviços data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.3 É expressamente vedado à DETENTORA aco- lher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DA ATUAÇÃO DAS REQUISIÇÕES:

3.1 Ao receber a solicitação de serviço o Gerente da EMATER/RO responsável pela localidade/região da execução dos serviços, deverá analisar e apro- var o orçamento, emitindo a ordem de serviço, bem como anotar o pedido no controle de horas, dan- do baixa nas mesmas.

3.2 O gerente da EMATER/RO responsável pela lo- calidade da Execução dos Serviços está **obriga- do** a controlar e gerenciar o lote/ítem da sua re- gião.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Executar os serviços de acordo com a ordem de serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO res- ponsável pela localidade dos serviços, o qual será previamente informado para a detentora;

b) Iniciar o serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;

c) Retirar a Ordem de Serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da con- vocação formal;

d) Seguir a tabela de tempo, anexo I do Termo de Referência;

e) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços compatíveis com a conjuntura do mercado;

f) Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinha- mento de Chassi, Balanceamento de rodas e De- sempenho de rodas;

g) Executar os serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da autorização da rea- lização do serviços, salvo anuência por escrito da contratante;

h) Executar os serviços nos municípios definidos no item 6 (Local da Execução dos Serviços) do Termo de Referência;

I) Executar **Manutenção Preventiva** - Entende- se como manutenção preventiva o sistema regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho das motocicletas, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos com- ponentes, ou mesmo na paralisação da motocicle- ta. Esta manutenção deverá ser realizada com pe- riodicidade e de acordo com as necessidades;

j) Executar **Manutenção Corretiva** - A manuten- ção corretiva será realizada sempre na ocorrência de falhas ou paradas, e quando apresentar neces- sidades devendo obedecer aos quantitativos de "Tempos Padrões de Serviço", conforme tabela anexa ao termo de referência.

5 - DAS PEÇAS:

5.1 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados no conserto das motocicletas poderão ser originais, genuínas ou similares, e serão fornecidas pela EMATER/RO;

5.2 - Caso seja necessário a substituição de pe- ças, a empresa prestadora de serviços deverá fornecer uma relação das peças para que a EMATER/RO providencie a aquisição das mesmas.

5.3 - As peças e acessórios substituídos pela DE- TENTORA, deverão ser entregues à EMATER/RO, no ato do recebimento do veículo devidamente con- sertado.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto da licitação, correrão por conta dos recur- sos consignados no orçamento da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia: Convênios celebrados com a EMATER/ RO;

7 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 - A garantia dos serviços será:

a) para motor e cambio de 3.000 (três mil quilôme- tros);

b) demais serviços de 5.000 (cinco mil quilôme- tros) ou 60 (sessenta dias) o que ocorrer primeiro.

8 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 - As obrigações da detentora são as seguin- tes:

a) Prestar o serviço de manutenção nas motocicle- tas de diversas marca da frota da EMATER/RO sem- pre que solicitados;

b) Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho dos serviços;

c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a EMATER/RO, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

d) Acatar todas as exigências da EMATER/RO, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

e) Comunicar a Contratante, com antecedência os motivos que eventualmente impossibilite de prestar os serviços solicitados pela EMATER/RO, no prazo estipulado;

f) Atender prontamente à ordem de serviço da EMATER para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

g) Seguir obrigatoriamente a tabela de tempo de serviços anexa ao termo de referência (hora/homem);

h) Executar os serviços objeto da licitação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EMATER/RO, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços ora licitados;

i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados as motocicletas da contratante ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

j) Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da EMATER/RO, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

k) Apresentar de imediato para serviços simples e no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, para serviços mais complexos o orçamento dos serviços solicitados, de forma detalhada, abrangendo tipo de serviço e a quantidade de horas conforme tabela anexa ao termo de referência, bem como a descrição dos serviços a serem executados, preço unitário e total;

l) Receber e somente executar os serviços nas motocicletas mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida e assinada pela Gerência de Serviços ou Gerente do Escritório Local da EMATER/RO, correspondente a sua área de abrangência;

m) Estar localizada/sediada no município para o qual irá concorrer, tendo em vista que a EMATER/RO não aceita terceirização total dos serviços.

n) Indicar o responsável pelo contato entre a EMATER/RO e a empresa;

o) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, que poderá ser o próprio condutor da motocicleta, como condição de aceitação final;

p) Deverá apresentar relação das peças, quando houver necessidade de reposição das mesmas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o Gerente do Escritório Local da EMATER/RO, o qual providenciará aquisição das mesmas e entrega na oficina;

q) Não transferir a outrem, o objeto da licitação, exceto o citado na alínea anterior, por necessidades de serviços especializados;

r) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 - A detentora, será permitido terceirizar caso necessário, somente o seguinte serviço: retífica de motor, desde que atendida as demais exigências deste Termo de Referência, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da existência de culpa ou dolo, que venha atingir o patrimônio da EMATER/RO, de forma parcial ou total, não transferindo responsabilidade a subcontratada;

9 - DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A cada serviço, a EMATER/RO solicitará à DETENTORA DO REGISTRO, um orçamento prévio que deverá ser apresentado de forma detalhada, contendo os dados da motocicleta, marca, modelo/ano, serviço, quantidade de horas de acordo com a tabela de tempo anexa ao Termo de Referência.

b) Quando da solicitação do orçamento do serviço prévio, a EMATER/RO determinará o prazo máximo para apresentação deste, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.

c) A EMATER/RO poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a DETENTORA DO REGISTRO a seguir a tabela de tempo anexa ao Termo de Referência.

d) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada da motocicleta na oficina da DETENTORA DO REGISTRO.

e) A aceitação dos serviços executados pela DETENTORA, deverá ser documentada por escrito, ficando uma cópia em poder da mesma, para comprovação da entrega dos serviços e habilitação ao pagamento.

f) A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela EMATER/RO.

g) A recepção da motocicleta será feita por servidor responsável, designado pela EMATER/RO o qual deverá realizar um teste de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

10 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO que deverá estar participando, conforme item 6 do Termo de Referência.

10.2 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a DETENTORA se obriga a observar a tabela de "Tempos Padrões de Serviço", anexa ao Termo de Referência.

10.3 - A DETENTORA somente receberá a motocicleta para manutenção, funilaria e pintura ou para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita do responsável do Escritório da EMATER/RO da localidade dos serviços.

10.4 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a DETENTORA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a EMATER/RO.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização e acompanhamento dos serviços, será realizada pelo Gerente da Localidade da execução dos serviços.

11.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a DETENTORA da responsabilidade pela execução dos serviços.

11.3 - A comunicação entre a fiscalização e a Detentora do Registro de preço será realizada através de correspondência, orçamentos, anotações ou registros no Relatório de Serviços.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente a execução dos Serviços a Nota Fiscal.

12.1.2 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega da Nota (s) Fiscal (is) estar (em) devidamente atestada e classificada pelo Gerente da EMATER/RO da localidade da execução dos serviços.

12.2 - O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente realizados mensalmente, sendo tal situação comprovada através dos documentos a seguir relacionados:

12.2.1 - Correspondência interna do Gerente local da EMATER encaminhada a Gerência de Serviços se responsabilizando pelos dados apresentados;

12.2.2 - Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, discriminando por motocicleta, placas, quantidade de horas, valor unitário e total dos serviços, devidamente acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, certidão negativa ou positiva com efeito negativo da fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa a Seguridade Social, sem rasuras, devidamente preenchidas em consonância com os serviços prestados e devidamente atestadas pelo gerente local, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a descrição do objeto, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

12.3 - Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente à nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte.

13 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A detentora do Registro praticar atos fraudulentos.

tos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preço;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

i) Se as quantidades de horas para a execução dos serviços não corresponder com a tabela de tempo padrão da montadora.

13.2 A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço;

13.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

14 – DO REALINHAMENTO DE PREÇO:

14.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preço, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

14.2 – O realinhamento de preço poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo reajuste do salário mínimo nacional ou da categoria.

14.3 – De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise o Gerente da Localidade dos serviços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, à autoridade competente para deliberação.

14.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Ordem de Serviço de continuar os serviços anteriores.

14.5 – A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da detentora por esta EMATER/RO.

14.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto será feito pelo Gerente da Localidade da execução dos serviços, sempre que julgar necessário será efetuada a pesquisa entre os fornecedores locais de serviços efetuados pela Administração Pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, procedimento este da Gerência de Serviços – GESER.

15 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
15.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

16.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2010/CPLMS/EMATER/RO e as propostas das detentoras.**

16.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

Empresa - 1: MARINHO & COSTA LTDA
CNPJ nº: 05.828.944/0001-75
Endereço: Rua: Getúlio Vargas, Nº.1958 –
Bairro: N. S. Das Graças – CEP.: 76.804-114 – Porto
Velho/RO.
Telefone: (69) 3221-7757/ 8402-5239

Nome Representante: Elias Marinho da Silva
Função: Sócio-Administrador
CPF nº.: 678.606.994.00

Empresa - 2: M DA SILVA SABAINI - ME
CNPJ Nº: 01.951.116/0001-79
Endereço: Avenida Diomero Moraes Borba,
Nº. 2988 – Bairro: Centro – CEP.: 76.868-000 –
Machadinho d'Oeste/RO
Telefone: (69) 3581-2275/ 8405-1116

Nome Representante: Marluce da Silva
Sabaini
Função: Proprietária
CPF nº.: 690.076.837-72

Empresa - 3: S.M. DE GODOY E CIA LTDA
CNPJ nº: 84.629.021/0001-60
Endereço: Avenida Pe. Adolpho Rohl,
Nº.1699 – Bairro: Centro – CEP.: 78.940-000 -Jaru/
RO
Telefone: (69) 3521-1040

Nome Representante: Eberval Aparecido de
Godoy
Função: Sócio
CPF nº.: 618.580.642-87

Empresa - 4: RODÃO MOTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº: 04.027.989/0001-88
Endereço: Rua: Duque de Caixias, Nº. 970
– Bairro: Liberdade – CEP: 78.950-000 - Ouro Preto
do Oeste/RO
Telefone: (69) 3461-1265

Nome Representante: Samir Madalon
Vitorino de Oliveira
Função: Sócio-Administrador
CPF nº.: 675.190.162-34

Empresa - 5: MOTONAUTICA PICA PAU
LTDA
CNPJ nº: 02.952.164/0001-44
Endereço: Avenida Transcontinental, Nº.
1660-Bairro: Primavera – CEP: 78.960-000 – Ji-
Paraná/RO
Telefone: (69) 3422-1213/1480/1066

Nome Representante: Nerci Rigon
Função: Sócio
CPF nº.: 297.772.599-72

Empresa - 6: TOP CAR PNEUS E ACES-
SÓRIOS LTDA-ME
CNPJ nº: 09.548.052/0001-71
Endereço: Avenida São Paulo, Nº.486 –Bair-
ro: Centro – CEP:78.970-000 - São Miguel do
Guaporé/RO
Telefone: (69) 3642-2360

Nome Representante: Viviane Soares
Bandeira
Função: Sócia
CPF nº.: 691.116.692.68

Empresa - 7: VALMIR DIAS DA SILVA – ME
CNPJ nº: 06.227.270/0001-16
Endereço: Avenida 25 de Agosto, Nº.5475 -
Bairro: Centro CEP: 78.987-000- Rolim de Moura/
RO
Telefone: (69) 3442-2649

Nome Representante: Valmir Dias da Silva
Função: Proprietário
CPF nº.: 302.477.482-34

Empresa - 8: PORTO E PLANGE LTDA
CNPJ nº: 09.282.844/0001-47
Endereço: Rua Prudente de Moraes, Nº.
115 – Bairro: Centro – CEP: 76.970-000 – Pimenta
Buena/RO
Telefone: (69) 3451-7854

Nome Representante: Abel Alves Porto
Função: Sócio
CPF nº.: 676.039.712-68

Empresa - 9: COMERCIAL CRUZEIRO
DO SUL LTDA
CNPJ nº: 03.040.663/0001-28
Endereço: Avenida Major Amarantes, Nº.
3100- Bairro: Centro – CEP: 78.995-000- Vilhena/
RO
Telefone: (69) 3322-3030/ 3316-2800

Nome Representante: Izilandra Lima de Santi
Função: Procuradora
CPF nº.: 802.945.292-68

Empresa - 10: STAR MOTOS LTDA - ME
CNPJ nº: 05.514.132/0001-55
Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro,
Nº. 4607- Bairro: Centro- CEP: 78.996-000 –
Colorado d'Oeste/RO
Telefone: (69) 3341-2981

Nome Representante: Osmar Canele
Função: Sócio Administrador
CPF nº.: 419.471.002-97

Testemunhas:

1- NOME: _____

C.P.F.: _____

2- NOME: _____

C.P.F.: _____